NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 67/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 658, na cidade de Marau - RS, representado pela Prefeita Municipal, Senhor **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apto 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.750.663/0001-05, com sede na Avenida Júlio Borella, nº 1888, sala 101, Centro, na cidade de Marau - RS, CEP 99.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor ADEMIR ROMANI, inscrito no CPF sob nº 204.959.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. O presente termo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução da obra e de vigência do contrato cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.*

Cláusula 2.ª. Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 31 de março de 2025.

Cláusula 3.ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de abril de 2025.

Cláusula 4.ª. No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo, a Contratada deverá providenciar a prorrogação da garantia oferecida, conforme o disposto na Cláusula 7ª, §3º do contrato.

Cláusula 5.ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Justificativa: O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e das fiscais da obra e do contrato, com base nas Cláusulas 2ª, §2º e 3ª, §2º do contrato, conforme justificativas anexas.

Marau - RS, 14 de fevereiro de 2025.

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424